

DEPUTADO SALGOT CASTILLON

Publicado no D.O. de 12 de agosto de 1 965.

Páginas 69 - 3a. coluna.

ASSUNTO: extinção do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais do distrito de Ibitiruna.

O SR. SALGOT CASTILLON (Para reclamação) (Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, verificando os avulsos da Ordem do Dia da presente sessão extraordinária, entregues aos Srs. deputados, notei que o ilustre Sr. relator da matéria bem fundadamente sugere a rejeição das emendas 2, 3, 4 e 5.

Particularmente, a emenda n. 2 interessa sobremaneira o município que tenho a honra de representar nesta Casa, pois extingue o Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais do distrito de Ibitiruna, pertencente ao município de Piracicaba.

Mui respeitosamente, portanto, queria que o relatório apresentado ao projeto fôsse considerado prioritariamente, sendo rejeitadas as emendas sugeridas pelo ilustre relator e aprovadas as subemendas que o nobre deputado Chopin Tavares de Lima apresenta no seu parecer.

Era o que tinha a dizer.